



UNILAB

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

SUELEN GOMES DAS NEVES

**OLHARES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO A
PARTIR DAS TRABALHADORAS SOTEROPOLITANAS**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

SUELEN GOMES DAS NEVES

**OLHARES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO A
PARTIR DAS TRABALHADORAS SOTEROPOLITANAS**

Projeto de Pesquisa apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso ao Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharela em Humanidades.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Joyce Amâncio de Alves.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

SUELEN GOMES DAS NEVES

**OLHARES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO A
PARTIR DAS TRABALHADORAS SOTEROPOLITANAS**

Projeto de Pesquisa apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso ao Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharela em Humanidades.

Aprovado em: 04/07/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Joyce Amâncio de Alves

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB
(Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB
(Examinadora)

Prof.^a Dr.^a Cristina Teodoro

Universidade Internacional da Lusofonia Afro-brasileira/UNILAB
(Examinadora)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	PROBLEMA OU QUESTÃO NORTEADORA	7
3	JUSTIFICATIVA	10
4	OBJETIVOS	11
4.1	GERAL	11
4.2	ESPECÍFICOS	11
5	REFERENCIAL TEÓRICO	12
6	METODOLOGIA	17
7	CRONOGRAMA	18
	REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o trabalho doméstico é fruto da consequência do período escravocrata em que na maioria dos casos, mulheres negras, escravizadas, eram obrigadas a trabalhar na casa de seus senhores com jornadas extensas, castigos e não havia remuneração nem qualquer tipo de respeito à sua dignidade. No Livro **“A cor das empregadas: Invisibilidade racial no debate do trabalho doméstico remunerado”**(2021) a autora Tamiris Porfírio traz esse recorte. Nos dias atuais, esse trabalho ainda é feito majoritariamente por mulheres, e, de acordo com o artigo **“Eu, empregada doméstica: As reminiscências da escravização no emprego doméstico no Brasil”** (2021), além de existir essa tendência para ser uma área ocupada por mulheres, o fator raça, classe e gênero tem ajudado a fomentar a sócio vulnerabilidade que essas mulheres se encontram e que muitas vezes fogem do direito e das leis trabalhistas brasileiras.

No período colonial, a faixa etária das empregadas domésticas pouco importava, pois a maioria era composta por mulheres jovens e adultas e os fatores variavam de acordo com a região, o contexto social econômico e disponibilidade para mão-de-obra.

Quando fazemos um recorte de região, temos Salvador (BA) ocupando o posto de um dos maiores portos de tráfico negreiro. A cidade de Salvador foi uma das principais rotas de entrada de africanos escravizados por conta de sua localização estratégica e ao comércio marítimo da região.

Portanto, podemos dizer que Salvador possui uma forte herança escravocrata deixada pelo período colonial. Nas grandes residências, as mulheres negras exerciam os serviços domésticos de maneira forçada. Essa herança escravocrata foi um dos principais fatores para firmar as desigualdades sociais presentes entre a população soteropolitana. Fator esse que contribui até os dias atuais para que essa mesma população seja marginalizada e submetida a condições de vulnerabilidades sociais. Uma pesquisa realizada pelo IBGE (2021) trouxe dados de que cerca de trezentos e vinte e cinco mil (325.000) profissionais do setor de trabalho doméstico, na Bahia, não tinham carteira assinada. Essa mesma pesquisa mostra que houve um aumento de 29% de 2020 para 2021 na quantidade de trabalhadoras domésticas na Bahia, mas o aumento foi ainda maior no que diz respeito à falta de assinatura na carteira dessas profissionais de um ano para outro chegando a ser de 39%.

De acordo com Juliana Miranda de Souza em seu artigo **“A vida da doméstica brasileira: A Falsa Alforria das mucamas enraizadas nos dias atuais”** (2021), no Brasil Colônia, as tarefas domésticas realizadas na casa de outros sempre foram praticadas pelas mulheres negras e indígenas escravizadas, uma pouca parte também por mulheres brancas pobres, entretanto a primeira classe de mulheres citadas foi a que mais sofreu com o tipo de realização deste trabalho por conta da escravização de africanos que existia na época. Escravizar mulheres negras sempre significou lucro para a sociedade e representava um status econômico para a família que era “proprietária” dessa mulher.

Atualmente, no Brasil, ainda não existe uma faixa etária específica para as empregadas domésticas, visto que essa profissão pode abranger pessoas de diferentes idades. Dessa forma, a faixa etária vai variar de acordo com fatores que vão desde a disponibilidade de trabalho até preferências dos empregadores. Entretanto, dados da Pnad Contínua, do IBGE, fizeram uma estimativa da idade média das trabalhadoras domésticas que foi entre 30 e 59 anos. Esses dados foram extraídos do quarto trimestre de 2021.

O Brasil carrega esse histórico de exploração doméstica relacionada ao período colonial e em como ela era realizada durante essa época, pois, mesmo após a abolição da escravatura, as relações de poder e desigualdade social e racial continuaram a existir, visto isso, demorou para que mulheres negras fossem lidas como cidadãs e conseqüentemente passassem a ter seus direitos assegurados.

A exploração de corpos e do trabalho das pessoas negras fez com que se criasse e fosse estabelecida até os dias atuais uma cultura que envolve a subordinação e subserviência do povo negro. Era muito comum que essas pessoas fossem tratadas como objetos ao trabalhar na casa de seus senhores. E essa banalização fazia até mesmo com que uma empregada doméstica que trabalhava em determinada casa fosse “emprestada” para trabalhar em outra. E essa hereditariedade e todas as suas conseqüências ainda se fazem presentes no Brasil.

Mesmo com a abolição da escravatura, a conquista pelos direitos foi acontecendo de forma muito gradativa, pois, a lei Áurea em momento algum visou os direitos trabalhistas. Então, o cenário pós libertação dos escravos, eram de pessoas que por muito tempo não eram sequer consideradas parte da sociedade e serviam apenas para o trabalho braçal.

Florestan Fernandes (1964), em sua obra “**A integração do negro na sociedade de classes**”, aborda sobre a inserção do negro na sociedade nesse cenário pós-abolição onde ele situa a transição da “ordem social escravocrata e senhorial” para o “desenvolvimento posterior do capitalismo.” Florestan aponta que a abolição não foi seguida de medidas efetivas que ajudassem na inserção da população negra na sociedade e a falta dessas medidas contribuiu para que essas pessoas continuassem em situação de extrema vulnerabilidade social, o que dificultava pontos cruciais em suas vidas e limitava oportunidades.

Sendo essa a realidade, o trabalho doméstico continuou existindo, pois essas famílias que antes escravizaram pessoas negras, resolveram contratar as mulheres para exercer a mesma função de antes, mas não havia uma regulamentação que tivesse como objetivo cuidar dos direitos dessas trabalhadoras e isso possibilitava que os patrões continuassem a cometer arbitrariedade com os empregados, que a estrutura de desigualdade e exploração fosse continuada e novamente mulheres negras seriam condicionadas a posições subalternas na estrutura da sociedade.

2 PROBLEMA OU QUESTÃO NORTEADORA

O trabalho doméstico pode ser classificado como o de uma pessoa que atua em residências exercendo funções como: faxineira, babás, cozinheira, mordomo e diferentemente das donas de casa, esses profissionais são remunerados para exercer tais profissões.

Somente após 28 anos da abolição da escravatura, foi feita uma regulamentação(2013) que envolvia os contratos trabalhistas e o trabalho doméstico foi incluído.

Essa regulamentação que ficou conhecida como **Lei das Domésticas** trouxe importantes mudanças na legislação trabalhista brasileira, pois, o objetivo era equiparar os direitos das empregadas domésticas aos demais trabalhadores. Entre as principais mudanças que essa regulamentação trouxe para quem exercia o trabalho doméstico estava previsto uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, com possibilidades de até 8 horas extras por semana, limitando a jornada diária a 8 horas, o pagamento de horas extras com acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da hora normal de trabalho, adicional noturno, salário mínimo, férias remuneradas, fundo de

garantia de tempo de serviço(FGTS), seguro desemprego, aviso prévio e até mesmo proteção contra a discriminação o que proibia qualquer forma de intolerância baseada em raça, cor, sexo e religião.

Visto que era uma profissão exercida majoritariamente por pessoas negras, em sua maioria mulheres, e olhando o passado escravocrata do Brasil, era importante a regulamentação dessa profissão para garantir os direitos e proteção dessa classe trabalhadora.

E foi a partir dessa necessidade que foi criada a Lei complementar 150(2013) que serviu para regulamentar e proteger os direitos trabalhistas dos trabalhadores domésticos, mas ainda assim, a aceitação dessa Lei foi dificultosa, pois, existia a forte presença da desaprovação das práticas realizadas anteriormente pelas elites das famílias brasileiras. Além da dificuldade na aceitação da Lei, existe também uma dificuldade no processo de fiscalização, pois o trabalho doméstico se diferencia dos demais já que ele é exercido nas residências onde não existe uma supervisão de autoridades.

Nesse contexto é válido pensar no papel dos veículos midiáticos e na forma com a qual eles lidam com a disseminação de informações referentes aos direitos das trabalhadoras domésticas, visto que, através dos diferentes veículos midiáticos é possível alcançar um grande público e dessa forma fornecer informações relevantes sobre os direitos trabalhistas, o que ajudaria a conscientizar empregadores e empregados domésticos sobre seus direitos e deveres.

Entretanto, um trabalho realizado por Luamar Maria da Silva Mendes (2020) cuja temática é **“A influência da mídia na formação de opinião da sociedade sobre a criminalização da pobreza”** retrata como a televisão é um grande veículo de informação e que apresenta alto grau de representatividade dentro da nossa sociedade, pois atualmente ela é a maior mídia utilizada pela população e desempenha um papel formador de opinião. Apesar disso, esse veículo muitas vezes cumpre um papel manipulador quando se diz respeito a certas situações, visto que a classe social baixa possui um acesso limitado a certos meios de comunicação e isso é por conta de fatores socioeconômicos, como falta de recursos financeiros e até mesmo acesso limitado à internet. O que faz com que um dos principais meios de comunicação sejam os mais comuns como TV aberta e rádio, que apesar de serem uma forma de divulgar informações, pode fazer isso de uma forma limitada.

Esse fator acaba criando um ambiente propício para que arbitrariedades e quebra de direitos sejam feitas pelos patrões. Existe também o fato de que muitas das vezes esse trabalho é exercido de maneira informal e sem registro. Mais uma vez dificultando a fiscalização da atividade e abrindo portas para a possibilidade dessas mulheres serem inseridas em situações de vulnerabilidade. Juntando todos esses geradores, também acrescentamos o ponto de que nem todas essas trabalhadoras têm conhecimento sobre os direitos que as assistem, justamente pela falta de democratização do acesso às informações sobre seus direitos trabalhistas que foi citado anteriormente.

Paralelo às questões midiáticas, a falta de informações sobre as leis que regem o trabalho doméstico também está diretamente ligada à ausência de políticas públicas que sejam eficazes nessa área.

Dada a invisibilidade histórica dessa profissão, isso muitas vezes resulta na falta de clareza sobre seus direitos e deveres por parte dos trabalhadores e a escassez de informações sobre os direitos das trabalhadoras domésticas é um problema que está inserido de forma ampla nas questões de políticas públicas, visto que, a ausência de regulamentações que sejam claras e acessíveis, podem levar a uma exploração justamente por tocar nesse ponto da falta de conhecimento geral das suas obrigações legais que devem ser cumpridas, ou, de seus direitos fundamentais.

Dessa forma, fica evidente a importância de políticas públicas que visem reconhecer e valorizar o trabalho doméstico para que assim garantir uma proteção e abrangência dos direitos trabalhistas dessa classe.

A falta de fiscalização do trabalho doméstico vem mostrando suas consequências como por exemplo o aumento das denúncias desse exercício análogo à escravidão. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) juntamente com o Ministério Público do Trabalho (MPT) levantou dados relacionados a denúncia de trabalho doméstico análogo à escravidão e que aumentaram em 123%. O Ministério Público do Trabalho (MPT) mostrou que a média mensal de denúncia de trabalho doméstico a análogo escravidão passou de sete para dezesseis. Quadruplicando no estado de São Paulo.

De acordo com o art. 149 do Código Penal, trabalhos análogos a escravidão são aqueles em que os seres humanos estão submetidos a serviços forçados, jornadas intensas e que podem causar danos físicos, condições degradantes e restrição de locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Quando se trata de trabalho doméstico análogo à escravidão, isso pode acontecer de diferentes formas que é quando a trabalhadora é considerada “da família” e dessa forma não recebe o salário, quando ela não tem liberdade pra sair de casa e fica sujeita a condições degradantes que ferem seus direitos fundamentais como por exemplo receber acomodação sem condições de higiene e conforto ou até mesmo quando ela é submetida a jornada de trabalho exaustivas.

Diante das informações apresentadas, levanto algumas problemáticas como a necessidade da regulamentação ser fiscalizada com mais rigor, visto que denúncias relacionadas a trabalhos análogos a escravidão estão surgindo com uma maior frequência e os meios de comunicação midiáticos vêm relatando essa situação. Nesse ponto é possível destacar os prós e contras quando se diz respeito aos veículos midiáticos. Os prós vem do fato de que é através dessas plataformas que essas denúncias ganham uma maior visibilidade e alcance. Os contras é que se o acesso às informações sobre os direitos trabalhistas fossem divulgados nos meios de comunicação que alcançam a camada social que exerce tais profissões, talvez existiria a possibilidade de uma diminuição nessas denúncias, pois os mesmos não seriam submetidos a tais condições. É fato de que existe uma Lei que visa garantir os direitos dessa classe, mas muitas das pessoas que fazem parte dela, sequer sabem de seus direitos, ou estão submetidas a uma situação de vulnerabilidade social que favorece o aumento de casos análogos a escravidão.

Em suma, de que forma a falha no acesso à informação sobre políticas públicas afetam diretamente a eficácia das leis das domésticas e a promoção de autonomia dessa classe trabalhadora, e quais são as estratégias que podem ser adotadas para atenuar essas deficiências e promover uma maior inclusão e compreensão dessa classe a respeito de seus direitos e recursos disponíveis?

3 JUSTIFICATIVA

A promulgação da Lei Complementar nº 150/2015, conhecida também como Lei das Domésticas, representa um marco extremamente significativo no reconhecimento e na regulamentação dos direitos trabalhistas das pessoas que atuam no serviço doméstico. Essa lei foi um avanço significativo na garantia de direitos

fundamentais para uma categoria que historicamente sempre foi invisibilizada e marginalizada.

Entretanto, mesmo com os avanços conquistados, a implementação eficaz e a garantia desses direitos ainda encontram desafios e é a partir desse contexto que torna-se fundamental examinar a eficácia de políticas públicas relacionadas à Lei das Domésticas. Essa prática envolve análises a respeito da aplicação da legislação, impactos sociais e as falhas que existem e que comprometem a concretização desses direitos.

Nesse sentido, uma avaliação de forma aprofundada sobre as políticas públicas associadas a essa problemática é importante para identificar as falhas, dificuldades na implementação e saber onde as melhorias precisam ser aplicadas. Isso vai possibilitar a promoção da proteção dos direitos trabalhistas, além de ser uma necessidade prática para a garantia desses direitos.

Essa pesquisa se justifica na contribuição para o debate público e acadêmico proporcionando uma base que seja sólida para discussões que envolvam a igualdade de direitos, o impacto das políticas públicas na vida das pessoas, especificamente dessa classe trabalhadora, e a importância de dar visibilidade para uma profissão que historicamente passou por um processo de invisibilização e marginalização.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

- Analisar os impactos da regulamentação do trabalho doméstico e a efetividade das políticas públicas em Salvador, investigando os avanços e desafios desde a implementação da legislação até o momento atual.

4.2 ESPECÍFICOS

- Avaliar a implementação da legislação vigente realizando uma análise a respeito da legislação que regulamenta o trabalho doméstico em Salvador.
- Investigar avanços e desafios que são enfrentados pelas trabalhadoras domésticas em Salvador desde a regulamentação, o que possibilitará

compreender a realidade enfrentada por essas trabalhadoras e identificar as lacunas que impedem a plena concretização de garantia de seus direitos.

- Levantar recomendações e sugestões de políticas públicas que possam agir diretamente na melhor efetividade da regulamentação existente.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

A regulamentação do trabalho doméstico no Brasil exerceu um impacto de grande relevância no que diz respeito à melhoria de condições de trabalho e à garantia de direitos trabalhistas. Antes de existir essa regulamentação, essa profissão vivia na informalidade, o que significava uma falta de proteção, baixos salários e conseqüentemente as pessoas que exerciam a profissão estavam inseridas em situações de vulnerabilidade social.

Um trabalho de conclusão de curso apresentado por Josiele do Carmo Gonçalves (2019) teve como tema **“Como se fosse da família? Intersecção entre gênero, raça nas reproduções das desigualdades no trabalho doméstico em Salvador- BA”**

Neste trabalho, Josiele buscou identificar a trajetória de vida das trabalhadoras domésticas na cidade de Salvador. Para isso, ela realizou uma investigação acerca da história do trabalho doméstico no país, relacionando as questões de gênero e raça e refletindo em como as mulheres negras no período colonial desenvolviam suas atividades como o lugar destas no sistema capitalista.

Com base nessa pesquisa é possível perceber mais uma vez como os fatores socioeconômicos são antecedentes para a inserção das mulheres, em sua maioria negras, no trabalho doméstico.

Outro fator abordado nesse estudo é o alto índice de crianças que como forma de sobrevivência foram criadas por famílias que possuíam o maior poder aquisitivo em troca de realizar atividades como babás para obter alimentos ou moradia. Sendo assim, Josiele não analisa o fator inserção de forma isolada, mas ela compreende onde estão os resquícios de colonialidade no tratamento inferido a essas trabalhadoras.

No ano de 2013, houve a promulgação, o que mais marcou essa regulamentação foi o avanço dessa profissão que agora passaria a ser assinada em carteira e garantiria mais benefícios para os profissionais da área que agora poderiam se aposentar e contar os auxílios quando necessário.

A Agência Brasil realizou uma pesquisa (2022) onde constatou os mesmos dados levantados pela DIEESE, as mulheres representavam 92% de pessoas que exerciam o trabalho doméstico, sendo que, do total dessa porcentagem, 65% eram mulheres negras. Foram acrescentados também dados do IBGE que falavam sobre o rendimento médio mensal das domésticas e o despenque sofrido por ele de R\$1016(mil reais e dezesseis) em 2019 para R\$930(novecentos e trinta reais) em 2021 e ainda de acordo com o IBGE, essa queda foi notada em todas as regiões. As trabalhadoras que não tinham carteira assinada ganharam 40% a menos do que as que tinham e mulheres negras que exerceram o mesmo serviço receberam 20% a menos do que mulheres não negras.

Para que possamos nos aprofundar ainda mais nessa temática, bem como sua complexidade e a importância que exige, é necessário sempre deixar em evidência a prática do trabalho doméstico com a tradição escravocrata. Essa pontuação foi feita por Kofes, em 2001, ao falar sobre o trabalho doméstico e sua história no Brasil. Ao abordar esse ponto, Kofes retoma a memória a prática de alugar ou vender escravos para a realização do trabalho doméstico e, mesmo após a abolição da escravatura, as pessoas que continuaram exercendo essa atividade eram vistas e comparadas com escravos.

Quando falamos sobre a abolição da escravatura, não entramos em uma realidade utópica onde esse grupo de alguma forma recebe um subterfúgio ou amparo por anos de massacre e humilhação. Pelo contrário, o desprezo e descaso para com essa população cresceu ainda mais. O Brasil foi o último dos países a abolir a escravidão e após isso, tudo que tinha ligação ou lembrava a população negra automaticamente era enquadrado para uma desvalorização social que foi o que ocorreu com o trabalho doméstico.

Ainda nos dias atuais, a profissão que exercemos está muito ligada a questões raciais e sociais. É como se existisse uma raça aceitável para exercer determinada profissão e, a maioria das profissões que a sociedade implementou, ainda que indiretamente, para que pessoas negras exerçam, estão sempre ligadas a ideia da subalternidade, pois elas ainda são vistas nesse papel de subserviência. Para Kofes

(2001), o que diferencia a empregada doméstica do escravo atualmente, é apenas o assalariamento. E isso se intensifica nos casos daquelas que vivem no local do trabalho, pois as mesmas queixam-se de falta de tempo para suas atividades pessoais. Essa prática inclusive pode facilitar para que patrões se aproveitem e submetam essas pessoas para um trabalho análogo a escravidão.

No Brasil, temos como uma das referências para falar sobre o trabalho doméstico a Preta Rara, uma rapper que trabalhou como empregada doméstica desde a sua infância até 2009, quando já era adulta. Preta Rara e Kofes tocam no mesmo ponto, pois ela afirma que no nosso país, o trabalho doméstico ainda é análogo à escravidão e acrescenta nessa mesma afirmação quando diz que “A senzala moderna é o quartinho da empregada.”

Preta Rara tem um livro que se chama “Eu, empregada doméstica- A senzala moderna é o quartinho da empregada”(2019) onde ela como uma mulher preta traz sua vivência exercendo essa profissão e as situações a que foi submetida. Nesse livro ela vai discorrer sobre as questões raciais e sociais, focando na desigualdade social entre mulheres negras e brancas, a desvalorização dessa profissão e o quanto essas questões estão interligadas ao racismo estrutural tornando mais fácil para patrões submeterem as empregadas domésticas a condições de trabalho que beiram a desumanização. Preta Rara foi demitida por não aceitar comer restos de comida que a patroa lhe oferecia, ela não podia se alimentar das refeições que preparava e foi através dessas experiências que ela também utilizou de uma rede social para relatar esses acontecimentos.

Também neste mesmo tema, Luís Henrique Silva Ferreira, publicou um artigo em 2020, cujo título é “Trabalhadoras invisíveis? Uma análise sobre as empregadas domésticas em tempos de pandemia.” Nesse artigo, Henrique buscou analisar as questões relacionadas aos trabalho e à saúde das empregadas domésticas em um contexto de pandemia. Logo na primeira parte do artigo, ele analisa o trabalho doméstico no Brasil e como isso está relacionado à raça, classe e gênero.

O ponto em comum entre todos os autores citados é o fato deles abordarem as desigualdades histórico-sociais que o trabalho doméstico representa além das questões de raça, classe e gênero. Essa profissão sempre estará diretamente ligada ao racismo e à desigualdade social. Quando pensamos na posição de mulheres negras que ocupam essa profissão, não podemos deixar de citar a dupla opressão que elas sofrem. Opressão de gênero e social.

Uma outra autora que também vai abordar essa questão de raça, classe e gênero e em como esse pontos conversam entre si e moldam a sociedade, é a autora Lélia Gonzalez que dedicou muito do seu trabalho para tratar de questões que envolvessem a mulher negra na sociedade. Em um de seus livros que se chama “Por um feminismo afro-latino-americano”(2020), no capítulo 3 que foi intitulado como “A mulher negra na sociedade brasileira: Uma abordagem político-econômica”, Lélia vai discorrer sobre o cruzamento de raça, gênero e classe e como afetam a experiência de mulheres negras no contexto brasileiro.

Lélia fala sobre opressões específicas que mulheres negras sofrem e o quanto elas estão ligadas ao racismo estrutural, sexismo e desigualdades.

Enquanto mucama, cabia-lhe a tarefa de manter, em todos os níveis, o bom andamento da casa-grande: lavar, passar, cozinhar, fiar, tecer, costurar e amamentar as crianças nascidas do ventre “livre” das sinhazinhas. E isso sem contar com as investidas sexuais do senhor branco que, muitas vezes, convidava parentes mais jovens para se iniciarem sexualmente com as mucamas mais atraentes. (GONZALEZ, 2020, pág 46)

Mulheres negras, desde o período colonial até os dias atuais, sempre estiveram na camada social em que mais sofrem opressões. Em sua obra, Gonzalez (2020) fala sobre a invisibilidade dessas mulheres na sociedade brasileira e no quanto os veículos midiáticos e outros espaços que poderiam dar essa visibilidade, fazem o contrário. São tendenciosos para o apagamento das vivências das mulheres negras, reforçam estereótipos e dessa forma dão continuidade às desigualdades.

A Agência Brasil cita o fato de que, quase uma década depois da promulgação da PEC que estabeleceu o direito das trabalhadoras domésticas, 76% dessas trabalhadoras não possuem carteira assinada, o que em números totaliza quatro milhões.

Existem diversas razões que fazem com que trabalhadoras domésticas não conheçam seus direitos trabalhistas, mas quando se trata de mulheres negras exercendo essa profissão um dos principais fatores para o apagamento ou desconhecimento total desses direitos é o histórico de marginalização que essas mulheres sofrem desde sempre. Essas mulheres carregam consigo um histórico de desvalorização social, isso acaba resultando em uma falta de conscientização sobre seus direitos, ao mesmo tempo em que a desigualdade socioeconômica também é um fator forte para essa falta de conhecimento, visto que a maioria das mulheres que

exercem o trabalho doméstico são mulheres negras e ao pararmos para analisar onde a maioria dessas mulheres vivem, constatamos que a maioria reside em comunidades periféricas onde o acesso à educação e informação são precários, ou seja, isso facilita a exploração.

Kelly Cristine de Oliveira Teixeira apresentou uma monografia (2014) cujo título é “Trabalho doméstico: Um estudo sobre percepções de empregadas domésticas da cidade de Paula Cândido- MG” nesse estudo, Kelly conseguiu observar que todas as mulheres que foram selecionadas para participar da sua pesquisa de campo estavam inseridas em camadas sociais desfavorecidas e saíam de famílias muito pobres e numerosas. Começavam a trabalhar muito jovens e os principais motivos para essa inserção prematura no mercado de trabalho era justamente auxiliar no sustento da família. Nesse estudo, Kelly buscou fontes fornecidas pelo Ipea (2011) e constata que o percentual de mulheres negras que trabalhavam como empregadas domésticas sempre foi superior ao percentual de mulheres brancas. O mesmo vale para o nível de escolaridade.

O trabalho doméstico avançou no que diz respeito aos direitos trabalhistas, mas existe um retrocesso quando a lei é implementada, mas não é fiscalizada. Há uma noção de que as pessoas que exercem essa profissão estão mais sujeitas a vulnerabilidades sociais e é justamente por conta disso que a fiscalização deveria ser mais severa.

Angela Davis no seu livro “Mulheres, raça e classe’ (1981)’ vai trazer o contexto de um período colonial e pós, o movimento abolicionista e o nascimento do feminismo. Ela vai argumentar como a escravidão teve um papel forçoso no que diz respeito a identidade e experiência de mulheres negras. No decorrer do livro, Angela Davis vai se aprofundando mais sobre o movimento de luta pelos direitos das mulheres e o movimento abolicionista, ao mesmo tempo em que identifica uma enorme lacuna relacionada a questões de raça e classe que separam esses dois movimentos. O movimento de luta pelos direitos das mulheres, não incluía mulheres negras, pois essas ainda lutavam pela sua liberdade e inclusão na sociedade.

A partir dessa análise de Angela Davis, podemos perceber que mulheres negras sempre foram colocadas em uma posição de exploração, apagamento e marginalização. Isso contribuiu para que até nos dias atuais, essas mesmas mulheres negras ocupem socialmente a posição que mais sofre com opressões.

Quando Angela fala que "Quando uma mulher negra se movimenta, toda estrutura da sociedade se movimenta com ela.", vem justamente da perspectiva de que mulheres negras, por muitos anos foram um dos pilares que sustentava o sistema escravocrata. Sistema esse que deixou suas consequências e que nos obriga a buscar por métodos e ferramentas que visem trazer um reparo social para essas mulheres. O trabalho doméstico que era desempenhado por mulheres negras no período colonial e que continua existindo até hoje, é fruto desse período. Avançamos, mas não o suficiente para que as mulheres que exercem essa profissão parem de ser invisibilizadas e as situações que dizem respeito a essa profissão ganhem destaque.

Os autores que foram incluídos nesse projeto juntamente com suas obras e as pesquisas que foram abordadas nos mostram que em comparação ao período colonial até os dias atuais de fato, houveram avanços que visavam garantir os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas, mas apesar disso existe uma necessidade no avanço no que diz respeito a fiscalização desta lei visto que, muitas trabalhadoras não conhecem seus direitos e outras por questões dinâmicas sociais/raciais que atravessam suas vivências são inseridas nesse contexto de exercer a função sem fiscalização em busca do mínimo para sobrevivência.

Diante disso, se faz presente a necessidade de analisar mais profundamente a estrutura social em que estamos inseridos e nos faz traçar uma linha histórica para entender o papel que mulheres negras desempenham dentro desta estrutura.

6 METODOLOGIA

Segundo Lakatos (2019) uma pesquisa qualitativa é essencialmente exploratória e não necessita formular hipóteses precisas e delineadas, mas busca estabelecer padrões de comportamentos, relações, estruturas e processos que devem contribuir para a formulação de prognóstico que serão explicativos.

Neste projeto, uma das metodologias aplicadas será qualitativa utilizando de algumas principais ferramentas: entrevistas, observação participante e histórias de vida.

Utilizando a ferramenta entrevista o objetivo é permitir que como pesquisadora seja possível ter o alcance de informações em profundidade diretamente com os entrevistados.

Ao mesmo tempo em que a observação participante me traz a possibilidade de uma maior imersão no ambiente das pessoas que serão entrevistadas e a possibilidade de analisar os comportamentos, interações e contextos sociais que estão fora da minha bolha, visando à compreensão da dinâmica desses grupos.

Devido a delicadeza do tema, também foi pensado a ferramenta histórias de vida que vai possibilitar a coleta de narrativas e vivências pessoais de forma detalhada de pessoas que possuem um local de fala e entendem dessa realidade. Tudo isso no intuito de trazer uma identidade e trajetória de vida para a temática.

Após definir a metodologia e quais ferramentas serão utilizadas para pôr em prática, também foram escolhidos alguns locais situados na cidade de Salvador para que essas ferramentas possam ser utilizadas como por exemplo o **Sindicato Doméstico do estado da Bahia** e o **condomínio 27 de abril**, situado no bairro de Doron que também fica em Salvador e foi construído exclusivamente para empregadas domésticas. A finalidade é fazer desses espaços um ambiente em que se possa conseguir respaldo teórico, coleta de documentos exploratórios e estabelecer uma comunicação com as trabalhadoras ali inseridas para que seja possível dar visibilidade para as vivências das mesmas.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	TCC I				TCC II				TCC III			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão de literatura	x	x	x	x	x	x	x	x				
Trabalho de campo								x	x	x	x	
Sistematização do material da pesquisa		x	x		x	x				x	x	x
Análise das informações	x	x	x		x	x	x				x	x
Redação do TCC							x	x		x	x	
Defesa do TCC							x					x

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Mulheres negras são 65% das trabalhadoras domésticas no país.** 2022. Disponível em: [Agência Brasil](#) . Acesso em:04/2022.
- AGÊNCIA BRASIL. **A população ocupada em trabalhos domésticos diminuiu 23,4%.** [28/04/2021]. Disponível em: [Agência Brasil](#) . Acesso em: [04/2023]
- AGÊNCIA SENADO. **Regulamentação do trabalho doméstico faz 4 anos, mas precisa de fiscalização.** Disponível em: [senadonoticias](#) . Acesso em: 03/2023.
- AGÊNCIA SENADO. **Senado aprova regulamentação de direitos dos empregados domésticos.** [06/05/2015]. Disponível em: [Senado Notícias](#) Acesso em: [04/2023]
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Denúncias de trabalho doméstico em escravidão aumentaram 123%, diz MPT.** 27 de julho de 2022. Disponível em <https://www.cut.org.br/noticias/denuncias-de-trabalho-domestico-analogo-a-escravidao-aumentaram-123-diz-mpt-6fc9> Acesso em: 05/2023
- COMO SE FOSSE DA FAMÍLIA? INTERSECÇÃO ENTRE GÊNERO, RAÇA NAS REPRODUÇÕES DAS DESIGUALDADES NO TRABALHO DOMÉSTICO EM SALVADOR - BA. 2019.** 66 p. Conclusão de curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade Federal da Bahia, [S. /], 2019. Disponível em https://ips.ufba.br/sites/ips.ufba.br/files/josiele-goncalves_08-07-2019_tcc-2019.1.pdf
- CORRÊA, Gabriel. **Trabalho escravo: 2.575 pessoas foram resgatadas em 2022.** Dados do Ministério do Trabalho indicam 462 fiscalizações, em São Luís, 25 jan. 2023. Disponível em [Agência Brasil](#)
- CORREIOS 24 HORAS. Domésticas informais são maioria na Bahia: 85% não possuem carteira assinada. Disponível em: [Correiosdabahia](#). Acesso em: 05/2023
- DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 1981.
- FOLHA UOL. **Aumento da vulnerabilidade social favorece o trabalho análogo ao escravo.** 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/07/saiba-como-reconhecer-e-denunciar-trabalho-analogo-a-escravidao.shtml> . Acesso em: 04/2023
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.
- GARCIA, Ana Laura Gonçalves; FILHO, Carlos Félix Piovezani; PALUDETTO, Diane Heire Silva. **TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE DO DISCURSO DA MÍDIA ALTERNATIVA ACERCA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 72.** I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, [s. l.], 2014. Disponível em

<https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/isippedes/ana-laura-gonaalves-garcia.pdf>

GLOBO NOTÍCIAS. **Mulher de Safadão se pronuncia após polêmica com a empregada doméstica.** 2022. Disponível em: globo.com. Acesso em: 11/2022

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** [S. l.]: Zahar, 2020. 1-376 p.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Estudo do Ipea traça um perfil do trabalho doméstico no Brasil em 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/2299-estudo-do-ipea-traca-um-perfil-do-trabalho-domestico-no-brasil>

LONGUINHO, Daniella. **População ocupada em trabalhos domésticos diminui 23,4%.** Economia, [s. l.], 28 abr. 2021. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2021-04/populacao-ocupada-em-trabalhos-domesticos-diminui-234#:~:text=A%20publica%C3%A7%C3%A3o%20mostrou%20que%2092,%2C%20eram%209%2C1%25>.

MCFADDEN, Patricia. **“Perspectivas feministas africanas de pós-colonialidade.** Sobre a tradução de “Perspectivas feministas africanas de pós-colonialidade”, [s. l.], 2007.

MENDES, Luamar Maria da Silva. **A influência da mídia na formação de opinião da sociedade sobre a criminalização da pobreza.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - [Universidade Federal do Rio Grande do Norte], [Natal/RN].

MIRANDA DA SOUSA, Juliana. **A vida da doméstica brasileira: A Falsa Alforria das Mucamas enraizadas nos dias atuais.** Jusbrasil, p. 1, 2021.

PORFÍRIO, Tamis. **A cor das empregadas: Invisibilidade racial no debate do trabalho doméstico remunerado.** São Paulo: Editora XPTO, 2021

RARA, Preta. **Eu, Empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada.** 1. ed. [S. l.]: Letramento, 2019. 212 p. v. 1.

SILVA, B. G. S.; ARAUJO, M. A. D. de; SPOSATO, K. B. **“Eu, empregada doméstica”: as reminiscências da escravização no emprego doméstico no Brasil.** Revista de Direito, [S. l.], v. 13, n. 02, p. 01–24, 2021. DOI: 10.32361/2021130211428. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/11428>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SILVA, Christiane Leolina Lara; ARAÚJO, José Newton Garcia; MOREIRA, Maria Ignez Costa; ANDRADE BARROS, Vanessa. **O TRABALHO DE EMPREGADA DOMÉSTICA E SEUS IMPACTOS NA SUBJETIVIDADE.** Psicologia em Revista, Belo Horizonte, p. 455, 17 jan. 2017.

RIBEIRO, Stênio. Redes sociais da internet são mais usadas pela classe média. Agência Brasil, [S. l.], p. 1, 11 nov. 2012. Disponível em [Agência Brasil](#) Acesso em: [05/2023]

SILVA FERREIRA, Luís Henrique. **Trabalhadoras invisíveis? Uma análise sobre as empregadas domésticas em tempos de pandemia.** Latitude, Minas Gerais, ano 2019, v. 13, n. 2, p. 1-22, 16 set. 2020.

SOS EMPREGADOR DOMÉSTICO. **Lei das Domésticas: tudo sobre a Lei Complementar 150/15.** Disponível em: [SOS empregador doméstico](#) . Acesso em: 06/2023.

TEIXEIRA, Kelly Cristine de Oliveira. **Trabalho doméstico: Trabalho doméstico: Um estudo sobre percepções de empregadas domésticas da cidade de Paula Cândido** - MG. 2014.[Universidade Federal de Viçosa], [Viçosa/MG].

Trabalho doméstico no Brasil: **a origem escravocrata, a lenta evolução legislativa e a atual situação da categoria.** Trabalho doméstico no Brasil: a origem escravocrata, a lenta evolução legislativa e a atual situação da categoria, [S. l.], p. 1, 16 jun. 2020. Disponível em <https://www.esquerdadiario.com.br/Trabalho-domestico-no-Brasil-a-origem-escravocrata-a-lenta-evolucao-legislativa-e-a-atual-situacao>

TRABALHO doméstico:: **trabalho doméstico (mal) remunerado: da casa grande aos apartamentos. Mulheres negras são maioria na categoria e têm os piores salários,** [S. l.], p. 1, 8 mar. 2015. Disponível em <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/trabalho-domestico-mulheres-negras-sao-a-maioria-na-categoria-e-tem-os-piores-salarios/>

VANZ BETTONI, Natalie. **Aumento da vulnerabilidade social favorece trabalho análogo ao escravo.**[S. l.], p. 1, 20 jul. 2022. Disponível em: [Folha de São Paulo](#). Acesso em: 05/2023